

XVII CINEFEST GATO PRETO (UNIFATEA)

O **Cinefest Gato Preto** é um festival de curtas-metragens de caráter acadêmico, cultural e formativo, sem fins lucrativos, criado e realizado pelo Centro Universitário Teresa D'Ávila – UNIFATEA, com acesso livre e gratuito, aberto à comunidade.

O Festival tem como objetivo valorizar o cinema enquanto linguagem artística, estimular a produção audiovisual dos universitária e população de forma geral, promovendo igualmente a democratização do acesso à cultura audiovisual e o diálogo entre universidade, escolas e sociedade.

O Cinefest Gato Preto compreende o cinema como prática coletiva que articula criação, técnica, reflexão crítica e experimentação estética, contribuindo para a formação de público e para a circulação cultural em âmbito local e regional.

Artigo 1º – Das Características do Festival

§1º O Festival valoriza todas as áreas da produção cinematográfica, entre elas: roteiro, direção, direção de fotografia, direção de arte, interpretação, montagem, produção e desenho de som.

§2º A programação poderá incluir sessões especiais, como sessões infantis, juvenis, educativas ou temáticas, definidas de acordo com os filmes selecionados pela curadoria.

§3º Além das exhibições, o Festival poderá promover rodas de conversa, debates e atividades formativas voltadas aos processos de criação audiovisual e às temáticas abordadas pelas obras.

Artigo 2º – Das Categorias e Premiações

Os curtas-metragens selecionados para a mostra competitiva concorrerão às seguintes categorias:

I – Melhor Filme;

II – Melhor Direção;

III – Melhor Roteiro;

IV – Melhor Desenho de Som;

V – Melhor Montagem;

VI – Melhor Cartaz

§1º Aos três melhores trabalhos serão concedidas as seguintes premiações:

- **1º lugar:** prêmio no valor de **R\$ 1.000,00**

- **2º lugar:** prêmio no valor de **R\$ 500,00**
- **3º lugar:** prêmio no valor de **R\$ 300,00**

§2º Para o recebimento da premiação, deverá estar presente no dia **27 de maio de 2026**, data de realização do Festival, um representante indicado pelos realizadores dos documentários premiados, responsável por representar a equipe durante a cerimônia.

§3º O valor da premiação será depositado em conta bancária do representante indicado pelos realizadores, mediante envio prévio dos dados bancários à organização.

§4º Além das premiações financeiras previstas neste regulamento, os vencedores de todas as categorias receberão **troféus do Festival**.

Artigo 3º – Das Inscrições

§1º O período de inscrição ocorrerá até **04 de maio de 2026**.

§2º A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente de forma online, mediante disponibilização do filme na plataforma **YouTube**, na modalidade “**não listado**”, cujo link deverá ser informado no formulário oficial de inscrição.

§3º O material submetido deverá atender às especificações técnicas descritas neste regulamento, incluindo duração, formato e créditos obrigatórios.

§4º A organização não se responsabiliza por links incorretos ou inacessíveis.

§5º É obrigatório o preenchimento completo da ficha de inscrição.

Artigo 4º – Das Condições de Participação

§1º Poderão ser inscritos filmes brasileiros nas seguintes categorias:

- **Documentário** – até 8 minutos
- **Curta** – até 8 minutos
- **Animação** – até 5 minutos
- **Vertical** – até 3 minutos

§2º As obras devem ter sido finalizadas entre **2020 e 2026**.

§3º Não serão aceitos filmes que tenham estado disponíveis publicamente na internet.

Participação de Escolas Municipais

§4º Poderão ser inscritos vídeos de até **1 minuto** produzidos por estudantes de escolas municipais.

§5º Essas obras integrarão mostras especiais não competitivas.

§6º A inscrição deverá ser realizada por professor responsável.

§7º A participação de escolas reafirma o caráter educativo e formativo do Festival.

Artigo 5º – Da Seleção

§1º A curadoria do Festival é **autônoma e soberana**.

§2º A seleção considerará critérios como:

- qualidade narrativa
- originalidade estética
- coerência formal e temática

§3º Os filmes poderão ser organizados em sessões temáticas.

§4º A lista de selecionados será divulgada em **18 de maio de 2026**.

§5º Ao inscrever-se, o realizador autoriza o uso de **trechos de até 1 minuto da obra para fins de divulgação do Festival**.

§6º Os filmes selecionados integrarão o **acervo cultural do Centro Universitário Teresa D'Ávila - UNIFATEA**, para fins educativos e não comerciais.

Artigo 6º – Da Realização do Festival

§1º O **XVII Cinefest Gato Preto** será realizado em **27 de maio de 2026**, no Centro Universitário Teresa D'Ávila – UNIFATEA.

§2º Os filmes selecionados deverão ser enviados nos formatos **.mov ou .mp4 (H.264)** para o e-mail:

cinefestgatopreto@unifatea.edu.br

§3º As exposições ocorrerão em sessão aberta ao público.

Artigo 7º – Do Júri e dos Critérios de Julgamento

§1º O júri será composto por professores, pesquisadores e profissionais convidados da área do audiovisual.

§2º As obras serão avaliadas considerando, entre outros, os seguintes critérios:

I – Qualidade narrativa;

II – Originalidade estética;

III – Coerência entre forma e conteúdo;

IV – Qualidade técnica (imagem, som e montagem);

V – Relevância artística ou cultural;

§3º As decisões do júri são **soberanas e irrecorríveis**.

Artigo 8º – Do Uso de Inteligência Artificial e dos Direitos Autorais

§1º É admitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na criação ou pós-produção das obras, desde que tal utilização não comprometa a autoria ou a integridade do trabalho.

§2º Recomenda-se que o uso de IA seja indicado nos créditos do filme.

§3º Não serão aceitas obras que utilizem IA para gerar deepfakes enganosos, falsificação de identidade ou manipulação enganosa de fatos, especialmente em documentários.

§4º O responsável pela inscrição declara ser **detentor dos direitos autorais da obra** e possuir autorização para uso de imagens, trilhas sonoras e demais conteúdos protegidos por direitos autorais.

§5º A utilização de obras musicais deverá respeitar a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

§6º A organização não se responsabiliza por eventuais infrações de direitos autorais.

§7º O descumprimento dessas normas poderá implicar desclassificação da obra.

Artigo 9º – Da Autorização de Exibição e Uso de Imagem

§1º Ao realizar a inscrição, o responsável autoriza a exibição pública da obra no âmbito do Festival.

§2º A autorização inclui exibição em mostras, atividades acadêmicas, sessões educativas e eventos culturais vinculados ao Centro Universitário Teresa D'Ávila UNIFATEA.

§3º A organização poderá utilizar imagens, cartazes, fotografias e trechos das obras para fins de divulgação institucional e cultural do Festival.

§4º Essa autorização não implica cessão definitiva dos direitos autorais da obra.

Artigo 10º – Da Organização

§1º A Comissão Organizadora será composta por professores do UNIFATEA vinculados às áreas de Design, Comunicação e Artes.

§2º A organização contará com estagiários regularmente matriculados.

§3º Estagiários envolvidos na organização não poderão concorrer com obras na mesma edição.

Artigo 11º – Dos Casos Omissos

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Festival.

§2º As decisões da Comissão Organizadora terão caráter definitivo e irrecorrível.

Artigo 12º – Das Disposições Finais

§1º A inscrição de obras implica aceitação integral deste regulamento.

§2º A organização poderá realizar ajustes de programação ou prazos, quando necessário.

§3º Filmes selecionados não poderão ser retirados da programação após a divulgação oficial da seleção.

§4º Dúvidas deverão ser encaminhadas para:

cinefestgatopreto@unifatea.edu.br